

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### Processo Administrativo nº 038/2026/ADM

O presente refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados em MDF sob medida, incluindo todos os materiais, ferragens, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução do serviço, destinados às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria do Município de Tucumã/PA, no valor total de R\$ 42.220,00 (quarenta e dois mil e duzentos e vinte reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria de Tucumã-PA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Tucumã-PA, bem como foi prevista na programação orçamentária para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a contratação direta, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo administrativo nº 038/2026/ADM;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa I.P. INDUSTRIA MOVELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.739.706/0001-68, devidamente habilitada e classificada pelo menor preço unitário ofertado, conforme o Mapa de Cotações de Preços nº 20260309001.

### DECIDE:

1. No uso das atribuições legais que me foram conferidas, AUTORIZAR a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos solicitados no processo em epígrafe, para a contratação da empresa I.P. INDUSTRIA MOVELARIA LTDA-ME, visando à prestação dos serviços

**CUIDANDO**  
*da nossa gente!*



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA

constantes do objeto.

2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã-PA, 27 de março de 2026.

**HAMILTON PACHECO DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria  
Decreto nº 008/2025

*Prefeitura de*  
**TUCUMÃ**  
2025/2028

